

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 01/240.003/2019-CDURP  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 128/2019  
Tipo de Licitação: Menor preço global;  
Objeto: Aquisição de café, açúcar, filtro de papel, adoçante dietético e mexedor conforme as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência.  
Data: 09/04/2019 Hora: 10:00h  
Valor global estimado: R\$ 6.031,40 (Seis mil e trinta e um reais, e quarenta centavos).  
O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: [pregoeiro.cdurp@gmail.com](mailto:pregoeiro.cdurp@gmail.com) ou nos telefones: (21) 2153.1400 (21) 2153.1458.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP**  
**EXPEDIENTE 22/01/2019**

**EXTRATO ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019**  
Às 10:02 horas do dia 22 de janeiro de 2019, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria CDURP P No 025 de 07/11/2018 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 5450/2005, referente ao Processo nº 01/240.133/2018, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 8/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de seguro saúde hospitalar e odontológico sem coparticipação, e abrangência em todo território nacional para atendimento aos funcionários e seus dependentes da CDURP, conforme as especificações do Edital e Termo de Referência. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

**Item: 1**  
**Descrição:** Corretagem - Seguro  
**Descrição Complementar:** Prestação de serviços de saúde hospitalar para os funcionários e dependentes da CDURP.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Quantidade:** 1 Unidade de fornecimento: apólice  
**Valor estimado:** R\$ 859.678,0000  
**Situação:** Cancelado  
**Item: 2**  
**Descrição:** Corretagem - Seguro  
**Descrição Complementar:** Prestação de Serviços de seguro odontológico para os funcionários e dependentes da CDURP.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Quantidade:** 1 Unidade de fornecimento: apólice  
**Valor estimado:** R\$ 15.748,2000  
**Situação:** Cancelado  
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**  
**F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**  
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.  
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

**Processo:** 04/04310076/2009  
**Endereço:** Rua Bambina, 16 - Botafogo  
**Requerente:** Eduardo Fontes Santiago  
**Inscrição:** 0321151-3  
**Ciência:** Tratava-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU para imóvel ocupado por editora de livros, tendo em vista o disposto no Art. 61, inciso XV, da Lei 691/1984.  
Este processo foi solicitado no bojo da regularização dos códigos de renúncia, solicitada pela F/SUBTF/CIP no processo 04/33/300.456/2018 para atender à demanda do TCM, que exigiu a retificação dos mesmos, de forma a discriminar especificamente a hipótese legal que impede ou afasta a cobrança do tributo.  
O processo 04/33/300.456/2018 foi subdividido em diversos outros, constando a inscrição em epígrafe na relação juntada ao processo 04/33/300.600/2018.

Conforme decisão da F/SUBTF/CET-1 de fls. 24-25, o pleito foi INDEFERINDO de plano e o processo acabou arquivado apesar do encaminhamento à F/SUBTF/CIP-0.1 às fls. 25-v para os procedimentos de finalização.

Assim, considerando o disposto no parágrafo único do artigo 125 do Decreto 14.602/1996, foram efetuados os seguintes procedimentos: Excluí o código de isenção que havia sido implantado sob condição resolutória; Emiti as guias 03 a 11/2019, restabelecendo a cobrança do IPTU dos exercícios de 2010 a 2018, respectivamente, com acréscimos moratórios e atualização monetária. Abaixo, segue tabela com os valores históricos dos créditos cujas exigibilidades estão sendo restabelecidas:

Exercício	Valor Venal	Alíquota	IPTU
2010	R\$ 596.774,00	2,80%	R\$ 16.710,00
2011	R\$ 631.326,00	2,80%	R\$ 17.677,00
2012	R\$ 672.739,00	2,80%	R\$ 18.837,00
2013	R\$711.621,00	2,80%	R\$ 19.925,00
2014	R\$ 753.250,00	2,80%	R\$21.091,00
2015	R\$ 801.910,00	2,80%	R\$ 22.453,00
2016	R\$ 887.793,00	2,80%	R\$ 24.858,00
2017	R\$ 946.208,00	2,80%	R\$ 26.494,00
2018	R\$ 1.048.125,00	2,50%	R\$ 26.203,00

Emiti a guia 12/2019, restabelecendo a cobrança do IPTU de 2019 com prazos originais, sendo esta a forma de cobrança dos acréscimos moratórios para este exercício.

Observo que as guias 03 a 11/2019 possuem vencimentos no exercício de 2020. Caso os pagamentos sejam realizados no próximo exercício, os valores das cotas deverão ser corrigidos monetariamente, aplicando-se a atualização monetária de 2019 para 2020 (IPCA-E).

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE: IMÓVEL FECHADO.**

**SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL**  
**DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA**  
**NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados para a União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativo abaixo:

**QUADRO DEMONSTRATIVO EM OBSERVÂNCIA**  
**AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 20/03/97**  
**DATA 22/03/2019**

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0 20.358.497,07

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS**  
**AVISO DE SELEÇÃO**

**REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-11/2019.**  
**Processo:** 04/551.135/2017.  
**Objeto:** CESSÃO DE USO DO PRÓPRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, JUNTO E DEPOIS DO Nº 3.443 - LOTE DO PAL 48.576 - DEL CASTILHO, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.  
**Prazo:** 20 (VINTE) ANOS.  
**Valor mínimo mensal:** R\$ 3.075,00 (TRÊS MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

A CEL/PRÓPRIOS comunica que o recebimento dos envelopes dar-se-á no dia 11 de abril de 2019, às 15:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

Local para a retirada do Edital: o Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através do site [http://ecomprasrio.rj.gov.br/editais/banners\\_lista.asp](http://ecomprasrio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp).

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico [celpropios@smf.rj.gov.br](mailto:celpropios@smf.rj.gov.br), ou pelo telefone (21) 2976-3268.

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**  
**AVISO DE ADIAMENTO**  
**LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-02/2019**

**Processo:** 04/550.707/2016.  
**Objeto:** ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS VACANTES DE HERANÇA JACENTE, LOCALIZADOS NO LARGO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA, Nº 26, SALAS 1015, 1223 E 1415 - CENTRO, AVN. CALÓGERAS, Nº 06, APTO 302 - CENTRO, AVN. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, Nº 602, APTO 504 - COPACABANA E RUA ANTÔNIO DE PÁDUA, Nº 17 - SAMPAIO.

A Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, através da Comissão Especial de Licitação e do leiloeiro público Luiz Tenório de Paula, informa que o leilão em referência fica **ADIADO** para o dia 17 de abril de 2019, às 15:00h.

**Lance mínimo:**

Largo de São Francisco de Paula, nº 26, sala 1015 - Centro	R\$ 139.000,00
Largo de São Francisco de Paula, nº 26, sala 1223 - Centro	R\$ 65.000,00
Largo de São Francisco de Paula, nº 26, sala 1415 - Centro	R\$ 170.000,00
Avn. Calógeras, nº 06, apto 302 - Centro	R\$ 294.500,00
Avn. Nossa Senhora de Copacabana, nº 602, apto 504 - Copacabana	R\$ 516.500,00
Rua Antônio de Pádua, nº 17 - Sampaio	R\$ 133.000,00

**Local de realização:** Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, sala 512 - Cidade Nova - RJ.

**Local para retirada do Edital:** Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através site [http://ecomprasrio.rj.gov.br/editais/banners\\_lista.asp](http://ecomprasrio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp).

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico [celpropios@smf.rj.gov.br](mailto:celpropios@smf.rj.gov.br), ou por telefone (21) 2976-3268.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**AVISO DE AUTUAÇÃO**

O Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionado. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação aos Autos de Infração no prazo de 30 dias, no Protocolo desta Coordenadoria, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo sala 201.

AI	Razão Social	LAVRATURA
826306	PRAIA SUL BAR E RESTAURANTE LTDA	18/03/2018
826307	CAFÉ E BAR RESTAURANTE TRÊS CARAVELAS LTDA ME	18/03/2019
826308	BAR E LANCHONETE RIO NOVA COPA AZUL LTDA	18/03/2019
826309	AGUA NA BOCA BAR E LANCHONETE LTDA	20/03/2019
826310	AADR RESTAURANTE LTDA ME	20/03/2019
826311	AADR RESTAURANTE LTDA ME	20/03/2019
826312	R A BAR E LANCHONETE LTDA	20/03/2019
826313	R A BAR E LANCHONETE LTDA	20/03/2019
826314	CAFÉ E BAR PAVÃO AZUL LTDA ME	20/03/2019
826315	CAFÉ E BAR PAVÃO AZUL LTDA ME	20/03/2019

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**AVISO DE AUTUAÇÃO**

O Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionado. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação aos Autos de Infração no prazo de 30 dias, no Protocolo desta Coordenadoria, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo sala 201.

AI	Razão Social	LAVRATURA
853503	RUMO CERTO RESTAURANTE EIRELI EPP	25/03/2019
853504	SUSHI BAR RIO TOKIO LTDA	25/03/2019
853505	RAVAL OLEGÁRIO ALIMENTOS LTDA EPP	25/03/2019
853506	BAR E BOTEQUIM JL BARRA LTDA	25/03/2019
853507	PROJETO BAR CARIOCA LTDA	25/03/2019
853508	MONTHEAGO CAFÉ E BAR LTDA EPP	25/03/2019
853509	DUPLA DE TRÊS E RESTAURANTE LTDA	25/03/2019

**COORDENADORIA DE LIC. E FISCALIZAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO**

A Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às disposições do Decreto nº 29.881/2008 e da Lei nº 3.425/2002,

**NOTIFICA**

**ALINE EUFRÁSIO DE CASTRO SILVA, IM 71028003**, titular da autorização da banca de jornais e revistas localizada na rua Mario Ribeiro nº 1302 esquina com a Avn. Visconde de Albuquerque - Leblon, de que o deferimento de alteração de local e medidas da banca, em 14/05/2018, pelo processo 04/622.002/2018, **contrariou os dispositivos legais do artigo 92, inciso III do Capítulo III do Título VI do Livro I do Regulamento nº 2 do Decreto nº 29.881/2008 e do artigo 8º, inciso II da Lei nº 3.425/2002**, motivo pelo que, na forma do verbete da Súmula 473 do STF, está sendo proposto o cancelamento da autorização nesse local, concedendo **prazo de 5 (cinco) dias**, para apresentação de defesa, se desejar, em atendimento ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser juntada no processo 04/101.410/2018.  
Rio de Janeiro, 26 de março de 2019

**COORDENADORIA DE LIC. E FISCALIZAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO**

A Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às disposições do Decreto nº 29.881/2008 e da Lei nº 3.425/2002,